



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 300/2012 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolado n.º 11.356.079-7 em consonância com o art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional, em face dos presos WASHITON MAICON LISBOA GAMA, Prontuário 79.278 e ADRIANO MOI, Prontuário 79.890, terem sofrido ferimentos com balas de borracha por disparo efetuado pela Polícia Militar, após entrarem em luta corporal, no dia 12/12/2011, no pátio do campo de futebol, no interior da PCE, conforme ofício 1313/2011 e comunicado 2516/2011, às fls. 02 e fls. 03, respectivamente, do Protocolado n.º 11.356.079-7 acima citado.

II – Designar, conforme a Resolução 118/2012-GS/SEJU, os servidores DALMY MARGARETE MILLÉO, WALTER JOSÉ ZELINSKI e EMERSON CHAGAS, como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2012.

Leonildo de Souza Grota,  
**Chefe de Gabinete.**  
**Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em Exercício,**  
**por substituição da Diretora Geral.**